Extraordinária

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27.06.02	Ap. por unanimid.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1960, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 323/02 DATA 25 / 06 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 122.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO E AUXÍLIO RECEBIDO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 336

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1960, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1960, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o , ás Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Butiá, 25 de junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 122.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como objetivo receber recursos PRODESA no valor de R$ 89.608,82 (oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos), tendo como contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de R$ 32.391,18 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), para a aquisição de um caminhão equipado com polvilhador de calcário.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em sessão extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 1960/2002

APROVADO
27/6/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 122.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO E AUXÍLIO RECEBIDO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 122.000,00
U.Orç. 01- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 122.000,00
FUNÇÃO – 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO – 606 – Extensão Rural
PROGRAMA – 0060 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos
PROJETO – 09012060600601.074 – Aquis. de Caminhão-Rec.PRODESA.....R$ 122.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 122.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte Dotação no valor de R$ 32.391,18 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos) e auxílio recebido no valor de R$ 89.608,82 (oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 32.391,18
U.Orç. 01- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 32.391,18
Projeto 1.046– Equipar e Modernizar a Secretaria de Agricultura.....R$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Projeto 1.047 – Construção, Equip. e Manut. do Shopping Rural.....R$ 12.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Projeto 1.050 – Constr. Equip. e Mant. De um Packing-house.....R$ 3.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.500,00

Projeto 1.052 – Ampliação e Manut. do Maquinário Agrícola.....R$ 2.891,18
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.891,18

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25/06/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 31

PROJETO DE LEI N.º 1960
De: 27 de junho de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1960, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de junho de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner